ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

CONTRATO Nº__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-500, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS**, CNPJ Nº 06.936.083/0001-01, com sede à Rua Raimundo Manoel de Carvalho, nº 370, bairro Centro, na cidade de Simões-PI, representada por Maria da Conceição Carvalho Reis, brasileira, empresária, portadora do RG Nº 1.606.437 SSP/PI, CPF Nº 755.001.913-49, residente e domiciliado à Rua Raimundo Manoel de Carvalho, nº 370, bairro Centro, na cidade de Simões-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE DIESEL S-500, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE DIESEL S-500, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 237.039,51 (Duzentos e trinta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

COMBUSTIVEL DIESEL S-500
EDUCAÇÃO
PLANO: 12.361.5510.2029
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

SAÚDE
PLANO: 10.301.1001.2041
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

PREFEITURA:
PLANO:15.452.1501.2010
PLANO: 17.452.1701.2011
PLANO: 20.608.2001.2074
PLANO: 04.122.0401.2003
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MUNICÍPIO APROVADO unicef 104

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MUNICÍPIO APROVADO unicef 105

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 20 de setembro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

MARIA DA CONCEICAO CARVALHO REIS:75500191349 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO CARVALHO REIS:75500191349 Dados: 2023.09.20 13:58:36 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Clausimar Carvalho Silva - CPF. 996.353.993-91

2ª Francisco Flávio Lopes e Macêdo

106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 060/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.083/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S-500. VALOR: R$ 237.039,51. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 20/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 20 de setembro de 2023.
Prefeito Municipal

JOSÉ [illegible] DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS 107

Id:07383CB5EBA8B138

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

2º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico n. 016/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO ME,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº **22808302-0001-23. OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, a teor do art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8666, relativo ao item 1. VALOR DO ACRESIMO: R$ 52.570,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 11/08/2023.

Simões, 11 de agosto de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0CC5529761D0AD2F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **A H DA S MORAES - EPP,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS. VALOR: R$ 1.512,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 24/08/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 24 de agosto de 2023.
Prefeito Municipal

Id:05D4F73D8E1EB139

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 042/2021. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **VAGNER LEAL IBIAPINO** (22.808.302/0001-23). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso:Orçamento Geral. Assinatura: 1/09/2023.

Simões (PI), 01 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal.

Id:0F8BDD881CE4ADDF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 060/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.083/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S-500. VALOR: R$ 237.039,51. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 20/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 20 de setembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0B620D1F0446AD30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.973.614/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS. VALOR: R$ 26.307,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 24/08/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 24 de agosto de 2023.
Prefeito Municipal

Id:10EF23007A6EB067

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL-PI - CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

ONDE LÊ-SE: 014/2023
LEIA-SE: 013/2023

RETIFICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 014/2023

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de insumos e medicamentos para atender as ordens judiciais recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI. Início de Cadastramento das Propostas: 25/09//2023 às 08:30h. Fim de Cadastramento das Propostas: 04/10/2023 às 08:00h. Abertura das Propostas e Disputa de Lances: 04/10/2023, a partir das 08:30h. Fontes de Recursos: 500, 600, 601, 602 e 621. Edital: End. Eletrônico: http://sistemas.cocal.pi.gov.br:8079/transparencia/, https://www.prefeituracocallicitacoes.com.br/ e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb.

Cocal (PI), 21 de setembro de 2023.
Ramon Teles Madeira Campos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa n° 025/2023, Processo Administrativo nº 052/2023, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Contratação dos serviços de AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O início do recebimento das propostas se dará no dia 25/09/2023 e se encerrará no dia 27/09/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 21 de setembro de 2023.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 5269/2023.

O município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, abertura dia 10/10/2023 às 08h30min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de perfuração de poços em atendimento às necessidades do município de São José do Divino-PI.

Valor estimado: R$ 110.078,06.

Fonte de recursos: Convenio União; FPM/ICMS/Arrecadação/Próprio e outros. Local do evento, retirada do edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, n° 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 98194-2918.

E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.

São José do Divino-PI, 21 de setembro de 2023.
VANECIANE DE JESUS VIDAL SAMPAIO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023
(Repetição)

Processo nº 054/2023; Abertura dos envelopes: 08:00 horas, do dia 10.10.2023, na sede da CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar na Região de São Vicente, Zona Rural de São Miguel do Tapuio-PI, conforme Projeto Básico. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / Recursos Próprios.

Cópia Completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de setembro de 2023.
ANTÔNIO DE ARAGÃO PAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.973.614/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS. VALOR: R$ 26.307,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 24/08/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: A H DA S MORAES - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS. VALOR: R$ 1.512,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 24/08/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 060/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.083/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S-500. VALOR: R$ 237.039,51. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 20/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo Administrativo nº 076/2023.

O município de Várzea Branca - PI, por seu Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, comunica a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Realização de Campanhas de Busca ativa, Orientação e Prevenção a Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço; Modo de Disputa: Aberto; Adjudicação do Objeto: Por lote.

O procedimento ocorrerá em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas no Edital e em seus anexos. Cadastro das Propostas: A partir do dia 25/09/2023, às 18h (dezoito horas). Término/ Recebimento Das Propostas: Dia 05/10/2023 às 07h (oito horas). Início da Sessão Disputa de Preços: Dia 05/10/2023 às 08h (oito horas). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao horário Oficial de Brasília - DF. Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br Acesso Identificado, Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: pmvarzeabranca@gmail.com.

O Edital estará à disposição dos Interessados nos sítios www.bnc.org.br, e www.tce.pi.gov.br.

Várzea Branca - PI, 21 de setembro de 2023
RODRIGO CASTRO SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023-SRP

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, o certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 35/2023 - julgamento "menor preço por item". Objeto contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Secretarias e fundos municipais desta Prefeitura, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura para o dia 05.Outubro.2023 às 09:h:00:m. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, 21 de Setembro de 2023.
FÁBIO FRANCISCO VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO - RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços Públicos deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 087/2023, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, às 09:00 horas do dia 09 de outubro 2023, tipo menor preço, para Contratação de empresa para recuperação da estrada do Sitio Saco no Municipio de Almino Afonso, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos disponível no site www.alminoafonso.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Em 20 de setembro de 2023
RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023

PROCESSO Nº 2022.06.05.0060
ADESÃO ARP 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PREFEITURA DE GOIANINHA/RN
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 09.234.399/0001-40
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL: R$ 239.856,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023-SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo Instrumentais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste Município. Disponibilização do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Data da Sessão Pública: 10/10/2023 às 08 horas.

Assú/RN, 20 de setembro de 2023.
ELISANDRA BARROS TRINDADE
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa R P DOS SANTOS SERVICOS E COMERCIO - CNPJ 29.844.379/0001-06, no valor total de R$ 669.686,29 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia, compreendendo montagens, desmontagens e remendos nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Assú/RN. VALOR GLOBAL: R$ R$ 669.686,29 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 04 de outubro de 2023, às 10 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a contratação Empresa de Engenharia, para elaborar projetos executivos de Arquitetura e Engenharia para Secretaria Municipal de Educação. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 22 de setembro de 2023.

Em 21 de setembro de 2023.
MARIA DA PAZ DANTAS